



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG N° 5794, DE 06 DE JULHO DE 2017

Autoriza o repasse de recurso financeiro, a título de ressarcimento, referente às diárias produzidas nas competências de julho a dezembro de 2016 pelos leitos das Unidades de Tratamento Intensivo (UTI) Adulto do Hospital Irmandade Nossa Senhora das Graças de Sete Lagoas em processo de credenciamento junto ao Ministério da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis de nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei Estadual Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2017;

- o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG);

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.732, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Adulto e Neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.829, de 21 de maio de 2014, que aprova o credenciamento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Tipo II, no âmbito do Estado de Minas Gerais;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- a Resolução SES/MG nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014, que autoriza, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Adulto e Neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais;

- a Resolução SES/MG nº 4.389, de 4 de julho de 2014 (publicada em 16/07/2014), que estabelece o custeio, em caráter excepcional e transitório, dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Nota Técnica SES/SRAS/CETI nº 019/2014, de 3 de junho de 2014, que aponta o atendimento ao *caput* e aos critérios do art. 4º da Resolução SES/MG nº 4.183/2014;

- a Nota Técnica SES/SRAS/CETI nº 019/2014, de 3 de junho de 2014, que aponta o atendimento ao *caput* e aos critérios do art. 4º da Resolução SES/MG nº 4.183/2014;

- o Relatório da Visita Técnica realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas no dia 3/10/2016;

- o Relatório da Visita Técnica realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas no dia 14/02/2017;

- o Termo de Atesto emitido pelo Município de Sete Lagoas, firmado pelo Secretário Municipal de Saúde, Cláudio Ribeiro Figueiredo;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o repasse de recurso financeiro, a título de ressarcimento, referente às diárias produzidas nas competências de julho a dezembro de 2016 pelos 4 (quatro) leitos da Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Adulto do Hospital Irmandade de Nossa Senhora das Graças do Município de Sete Lagoas em processo de credenciamento junto ao Ministério da Saúde, conforme estabelecido na Resolução SES/MG n. 4.183, de 18 de fevereiro de 2014.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Art. 2º – O repasse de recurso financeiro de que trata esta Resolução será efetuado em parcela única no valor de R\$139.786,24 (cento e trinta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 292 (duzentas e noventa e duas) diárias, conforme Relatório emitido em Visita Técnica realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, onerando a dotação orçamentária nº 4291.10.302.179.4491.0001 - 334141 - 10.1.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de Julho de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ

Secretário de Estado de Saúde